



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.446 DE 20 DE OUTUBRO DE 1.992.

Suplementa dotações do orçamento vigente na importância de Cr\$ 1.400.000.000,00 para o SAAE de Agudos, e da outras providências.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal da cidade de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas, na importância de.... Cr\$ 1.400.000.000,00 (Um bilhão e quatrocentos milhões de cruzeiros) para o S.A.A.E.- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Agudos:

ADMINISTRAÇÃO

3000 -	DESPESAS CORRENTES	
3100 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3110 -	PESSOAL	
3111 -	Pessoal Civil.....Cr\$	150.000.000,00
3120 -	Material de Consumo.....Cr\$	20.000.000,00
3130 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3132 -	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	25.000.000,00
4000 -	DESPESAS DE CAPITAL	
4100 -	INVESTIMENTOS	
4120 -	Equipamento e Material Permanente Cr\$	4.200.000,00

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

3000 -	DESPESAS CORRENTES	
3100 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3110 -	PESSOAL	
3111 -	Pessoal Civil.....Cr\$	350.000.000,00
3120 -	Material de Consumo.....Cr\$	100.000.000,00
3130 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3132 -	Outros Serv.e Encargos.....Cr\$	600.000.000,00
4000 -	DESPESAS DE CAPITAL	
4100 -	INVESTIMENTOS	
4110 -	Obras e Instalações.....Cr\$	40.000.000,00
	sub-total.....Cr\$	1.289.200.000,00

a transportar fls. 02.....Cr\$ 1.289.200.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.446 DE 20 DE OUTUBRO DE 1.992.
de transporte fls.01.....Cr\$ 1.289.200.000,00


ENCARGOS GERAIS

3000 -	DESPESES CORRETES	
3100 -	DESPESES DE CUSTEIO	
3110 -	PESSOAL	
3113 -	Obrigações Patronais.....Cr\$	90.000.000,00
3260 -	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA	
3265 -	Juros de Outras Dívidas.....Cr\$	20.000.000,00
3200 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3280 -	PASEP.....Cr\$	800.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...Cr\$	1.400.000.000,00

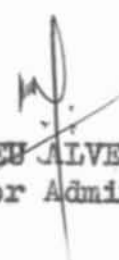
Artigo 2º - A presente Suplementação será coberta com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de Outubro de 1992.


Dr. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


ARISTES ALVES
Diretor Administrativo